

DECRETO Nº013 /2015 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ – COMAJA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENEU ORTH, Coordenador do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí - COMAJA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto, faz saber que em Assembléia Ordinária realizada no dia 17/11/2015, conforme ata nº 51, foi aprovado o orçamento do exercício de 2016:

Art. 1º- Este decreto estima a receita e fixa a despesa do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí - COMAJA para o exercício financeiro de 2016.

Art. 2º- A receita orçamentária é estimada no mesmo valor da despesa, em R\$ 8.292,640,32 (Oito milhões, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º- A estimativa da receita por categoria econômica será realizada em conformidade com a legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos integrantes deste decreto com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	R\$	60.000,00
Receita Patrimonial	R\$	130.000,00
Transferências Correntes	R\$	8.102.640,32
Total das Receitas Correntes	R\$	8.292.640,32
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$	8.292.640,32

Art. 4º- A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$ 8.292.640,32 (Oito milhões, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) e será realizada em

conformidade com as especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante deste decreto e segundo a seguinte classificação geral:

DESPESAS CORRENTES		
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	431.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	7.753.540,32
Total das Despesas Correntes	R\$	8.184.540,32
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos	R\$	108.100,00
Total das Despesas de Capital	R\$	108.100,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$	8.292.640,32

Art. 5º- Integram este Decreto, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Art. 6º- Fica o Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí – COMAJA, autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências do orçamento, respeitada as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4320/64, mediante a utilização dos recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

II - incorporação de superávit e ou/saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço; e

III - excesso de arrecadação.

Art. 7º- A utilização das dotações com origens de recursos de convênios ou operações de créditos, fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 8º- Ficam fazendo parte integrante deste decreto todos os anexos estabelecidos na Lei 4320/64.

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2016.

IBIRUBÁ - RS, 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

**IRENEU ORTH
PRESIDENTE DO COMAJA**

Registre-se e Publique-se

**João Ernesto Jung Schemmer
Diretor Administrativo do COMAJA**